CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº. 186/21- vJRPB **EM 28 DE ABRIL DE 2021.**

INCLUIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO. DE 17/05/21
SERVIÇO DE FEC...

A MESA
Publique-se.
Junte-se ao PL 670/20.
14/05/21
Presidente
Carlão Pignatari

Senhor Presidente,

Em atenção a tramitação do "PL *nº 670/2020*", encaminhamos a Vossa Excelência nota de apoio ao projeto autoria da Deputada Valéria Bolsonaro, que altera a ***Lei 17.158, de 18 de setembro de 2019***, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, requerendo que a mesma seja anexada ao tramite do referido Projeto de Lei.

Pois, embora a Lei Estadual nº 17.158/2019, tenha estabelecido a garantia de um acompanhante especial, verificamos que em muitos casos esta especialização não é em educação especial. Assim, o aluno diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista - TEA, necessita não apenas de um acompanhante, mas sim de um professor com formação específica em educação especial, com domínio das técnicas específicas de educação especial.

Nestes termos, o Projeto de Lei nº 670/2020, de autoria da Deputada Estadual Valéria Bolsonaro, que altera a Lei 17.158, de 18 de setembro de 2019, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, vem solucionar a demanda pujante de diversas famílias neste estado.

Nesta oportunidade, apresento votos de elevada estima e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA
CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES
— Nenê do Pirajá —
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA
DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
— Dr. Zé Carlos —
Vereador

JEDSON R. PANEGASSI BARBOSA
"JEDSON PANEGASSI"
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA
CLAUDIO LUIZ CASSIANI
Vereador

PL 670/20

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DEP. CARLÃO PIGNATARI
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
NESTA